

Moratória negociada é possível, diz Ostornol

por Ana Lúcia Magalhães
de São Paulo

A moratória negociada é um caminho a ser explorado pelos países latino-americanos. Esta tese foi defendida ontem, pelo advogado chileno Fernando Ostornol, membro da Sociedade Internacional de Juristas Democratas, durante palestra na Conferência Internacional sobre a Dívida Externa dos Países em Desenvolvimento.

Ostornol lembrou que certos governantes sustentam que a declaração unilateral da moratória supõe o caos e ameaça à soberania dos países em desenvolvimento. "Contudo, nós perguntamos se este caos já não existe e se podemos ser soberanos quando nascemos e vivemos como devedores", frisou Ostornol.

DIREITO À VIDA

O jurista chileno reconhece que a suspensão do serviço da dívida cria problemas políticos e jurídicos e perspectivas de confrontação em diferentes âmbitos. Entretanto, Ostornol entende que o conflito entre o direito à vida, soberania econômica e política, por uma parte, e exigências de pagamento, por outra, devem ser considerados.

"Pretender obrigar nossos países a destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida em detrimento da satisfação das necessidades básicas da população atenta contra o direito fundamental à vida e à obrigação dos Estados de assegurar níveis adequados de subsistência, tal como reconhece e preconiza o Artigo 25 da Carta das Nações Unidas", frisou o jurista.

Fernando Ostornol disse que o aprofundamento da crise regional cria uma impossibilidade efetiva de pagamento e a necessidade que surge dela dá solidez ao argumento de exceções de responsabilidade jurídica pelo descumprimento do serviço da dívida. Além disto, Ostornol citou o fato

das condições em que a dívida dos países latino-americanos foram subscritas terem-se alterado profundamente, sem que credores e devedores pudessem prever.

DÍVIDA EXTERNA

Na sua opinião, o risco pela variação destas circunstâncias não pode ser assumido apenas pelos países devedores, mas, também, pelos credores, que "têm-se beneficiado acima de todas as previsões nestes últimos anos". Ostornol defende claramente, portanto, a adoção de uma postura mais firme por parte dos devedores.

"A denúncia de convênios por mudanças imprevisíveis nas condições originais das que foram fixadas quando a dívida foi pactuada é uma alternativa que tem respaldo no Direito Internacional. Nem tratados nem acordos internacionais são imutáveis, e com razão maior quando seu cumprimento afeta o direito fundamental à vida", afirmou.

Ostornol foi muito enfático quando disse que a transferência de recursos fundamentais para pagamento do serviço da dívida debilita o consenso social e os conceitos de soberania, tanto politicamente como economicamente, "nos quais se sustenta o Estado e a identidade de nossas nações".

O jurista disse que numa primeira análise de tudo que já foi feito, desde os primeiros pacotes de resgate até as chamadas negociações plurianuais, se observa que o problema da dívida externa latino-americana não foi resolvido, pelo contrário, foi agravado. "Ela era de US\$ 340 bilhões, em 1984, e se estima que chegará a US\$ 400 bilhões, no final deste ano. E continuará crescendo mais rápido que o Produto Interno Bruto e as exportações globais da América Latina", ressaltou Ostornol.